

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 019/96

"DESAFETA ÁREA PÚBLICA E AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA - Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e integrada na categoria dos bens dominicais do Município de Angatuba, área de terras com 356,25 metros quadrados, localizada na zona urbana, na Rua Coronel Lodovico Homem de Góes, esquina com a Rua Hum, do loteamento denominado Portal Novo Horizonte, havida nos termos do artigo 22 da Lei nº 6766/79, com o registro do citado loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba, sob nº 1, na matrícula nº 223, área essa devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal sob código nº 01.01.141.0241.001 e descrita no memorial descritivo e planta anexos, com valor venal de R\$ 4.890,57 (quatro mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar a área desafetada, citada no artigo anterior, com a área de propriedade de ANA RODRIGUES CANILO e seu marido JOSE ANTONIO CANILO, com 356,25 metros quadrados, localizada na zona urbana do Município, com frente para a Rua João Alfredo de Almeida (antiga Rua Cinco), dentro de área maior constituída pelos lotes nºs "1" e "2" da Quadra "A" do Loteamento Portal Novo Horizonte, nesta cidade, com registro nº 1, nas matrículas nºs 783 e 784, cadastrada na Prefeitura do Município de Angatuba, sob códigos nºs 01.01.141.0236 e 01.01.141.0224.001, com valor venal de R\$ 4.890,57 (quatro mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), descrita no memorial descritivo e planta anexos.

Art. 3º) As despesas com a lavratura e registro da escritura de permuta serão suportadas igualmente pelos permutantes.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações correspondentes constantes do orçamento em 1996, ementas se necessário.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 27 de Agosto de 1996

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secr. de Gabinete -

**M E M O R I A L D E S C R I T I V O**

Refere-se o presente memorial ao levantamento de uma área localizada na Rua Cel Lodovico H. de Góes antiga Rua Rio Grande do Norte onde faz esquina com a Rua Hum, do loteamento denominado Portal Novo Horizonte, Angatuba, SP

PROPRIETARIO Prefeitura do Município de Angatuba

AREA 356,25 m2

D E S C R I Ç Ã O D A Á R E A

Pela frente em 16,00 m confronta com a Rua Cel. Lodovico H. de Góes, antiga Rua Rio Grande do Norte, do lado direito em 14,25 m confronta com Laurindo Prado, sucessor de Ana Noqueira Simões, aos fundos em 12,50 m confronta com o lote 01, e em 3,50 metros e em um raio de 9,00 m numa distancia de 16,49 m confronta com o lote 02 e do lado esquerdo em 14,25 m com a Rua João Alfredo de Almeida, antiga Rua Hum, onde faz uma curva em um raio de 9,00 metros em uma distancia de 16,49 m até a Rua Cel Lodovico H. de Góes, antiga Rua Rio Grande do Norte, encerrando assim a presente descrição.

ANGATUBA, 12 de Agosto de 1996


HENRIQUE JOSÉ ALCIATI

Eng. Civil

C.R.E.A. nº 0600.88102.3

N.M.

MEMORIAL DESCRITIVO

Referese o presente memorial descritivo ao levantamento efetuado a uma terreno localizado a rua João Alfredo de Almeida, constituído partes dos Lotes 01 e 02 da quadra " A " Portal Novo Horizonte de Propriedade da Sra. Ana Rodrigues Camilo, nas seguintes medinda e confrontações:

Pela frente medindo 14,25 (quatorze metros e vinte e cinco Centimentros) confrontando com a Rua João Alfredo de Almeida, pelo lado direito medindo 25,00 (vinte e cinco Metros) confrontando com a Parte "B" ora desdobrada, pelo lado esquerdo medindo 25,00 (vinte e cinco Metros) confrontando com o lote número 03, e finalmente aos fundos medindo 14,25 (quatorze metros e Vinte e cinco Centimetros) confrontando com Laurindo Prado encerrando assim uma área de 356,25 metros quadrados.

ANGATUBA/SP, 12 de Agosto de 1996

RUA 05 - PORTAL NOVO HORIZONTE
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

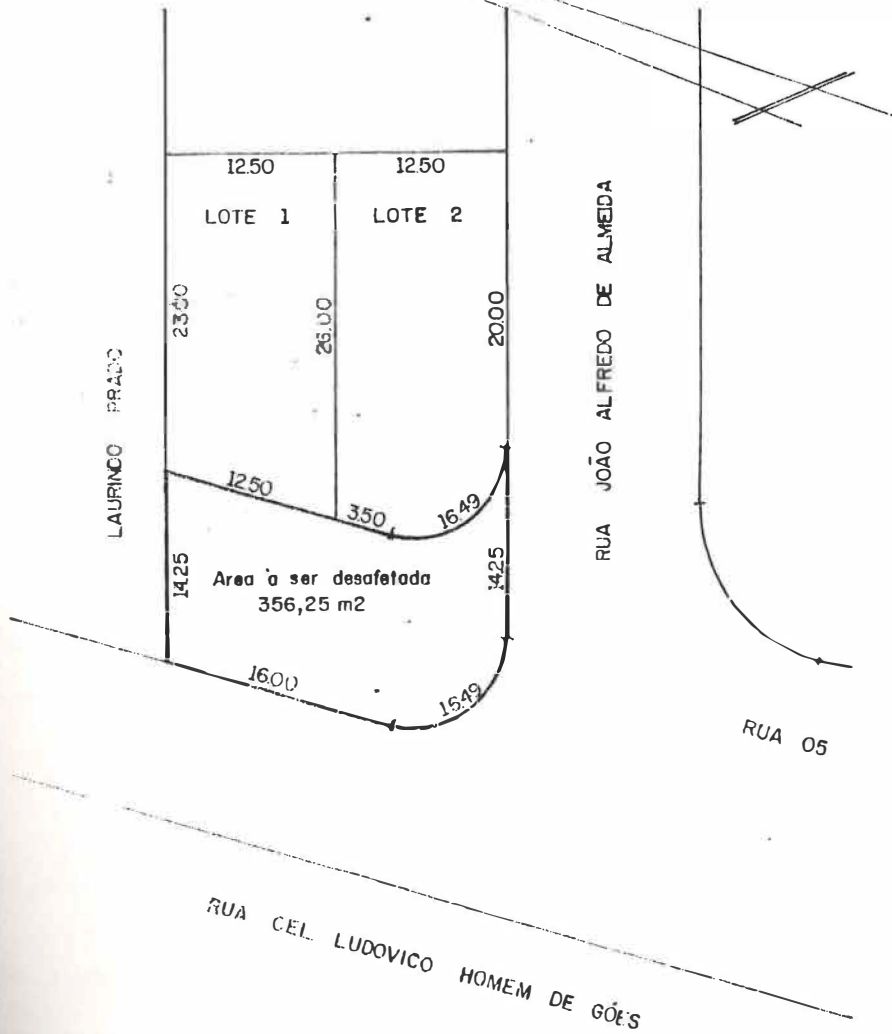
ESCALA
1:500

HENRIQUE JOSE ALCIATI

- Engo Civil -

C.R.E.A. nº 0600.88.102.3
CREA Nº 060088202-3

N.M.



ASSUNTO
CROQUIS DE UMA ÁREA A SER DESAFETADA

LOCAL
RUA 05 - PORTAL NOVO HORIZONTE

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESCALA
1:500

ÁREA
356,25m²

DATA
JULHO/95


RESP. TÉCNICO
ENGE. HENRIQUE J. ALCIATI
CREA Nº 060088102-3

DESENHO: ESPANHA